



Decreto Legislativo nº 01 de 04 de Outubro de 1978.  
Aprova o subsídio do Prefeito Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Mossoró do Norte, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Arbitrar os subsídios do chefe do Poder Executivo, no exercício do mandato de 1978, da seguinte forma:

1) - Fica aprovado o subsídio do chefe do Executivo a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) e a verba de representação de 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º - Concede ao sr. Vice-Prefeito 50% (cinquenta por cento) da verba de representação do chefe do Poder Executivo, arbitrados no artigo 1º deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Caso o sr. Prefeito estiver afastado do cargo, por motivo de doença, devidamente comprovada e quando seja convocado pelo chefe do Poder Executivo Municipal a prestar serviços na administração pública será arbitrado ao Vice-Prefeito 30% (trinta por cento) dos subsídios e verba de representação baseados no art. 1º.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mossoró do Norte, aos quatro dias do mês de outubro de 1978.

Ass. - Rubensmarques J.

Ass. -

Ass. - Rivaldo Ferreira de Deus